



MENSAGEM Nº 050/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**ILMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 040/2023**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 50.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria de Assuntos Comunitários, mais especificamente na natureza de despesa 4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS, com recursos livres.

A dotação ora criada destina-se para efetivação da formalização da parceria entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.071.122/0001-79, firmado através da Lei 1.460/2023.

Os recursos financeiros, são destinados para reforma e ampliação do espaço físico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

O mesmo fica limitado ao valor total de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), os quais serão transferidos em até 2 parcelas

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 040/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

12.244.0016.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS

06415 0000 – Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1012 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE PREDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

00710 00000 – Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de outubro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal